



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Artigo único

#### ASSEMBLEIA NACIONAL:

##### Resolução n.º 45/IV/94:

Declarando cessada a suspensão do mandato do Deputado José António Mendes dos Reis, eleito pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano.

##### Resolução n.º 46/IV/94:

Deferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Hugo Policarpo Moreno, eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade/S. Miguel.

##### Resolução n.º 47/IV/94:

Deferindo o pedido de cessação da suspensão do mandato do Deputado Jacinto Vaz Miranda, eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade/S. Miguel.

1. Declarar, ao abrigo do disposto na alínea c) n.º 1 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, cessada a suspensão do mandato do Deputado José António Mendes dos Reis, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano.

2. Em consequência, cessam automaticamente a partir desta data, todas as imunidades e poderes do candidato não eleito da mesma lista, Jorge Alberto Ramos Teixeira, que vinha garantindo o exercício desse mandato, por substituição.

Aprovada em 8 de Março de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional 8 de Março de 1994. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

#### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Comissão Permanente

##### Resolução n.º 45/IV/94

de 9 de Março

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, alínea a) e 7.º do seu Regimento o seguinte:

##### Resolução n.º 46/IV/94

de 9 de Março

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, alínea a) e 7.º do seu Regimento o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Hugo Policarpo Moreno, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade/S. Miguel, por um período de quatro meses.

Aprovada em 7 de Março de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional 8 de Março de 1994. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

---

**Resolução nº 47/IV/94**

**de 9 de Março**

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º, alínea a) e 7º do seu Regimento o seguinte:

Artigo único

1. Deferir, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 1 alínea c) do Estatuto dos Deputados, o pedido de cessação da suspensão do mandato do Deputado Jacinto Vaz Miranda, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade/S. Miguel.

2. Em consequência, cessam a partir desta data, todas as imunidades e poderes do candidato não eleito da mesma lista, Hermígio Eurico Lopes da Costa, que vinha garantindo o exercício desse mandato, por substituição.

Aprovada em 8 de Março de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional 8 de Março de 1994. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.